



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.679/94

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE POSSE DE LOTE DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, FAZ saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Srz., TEREZA RAMOS DE MORAES, o direito de posse ao Lote localizado à Rua Duque de Caxias, Bairro Rosário I, nº 15 (quinze) da Quadra C.A.O. com 10 metros de frente por 20 metros de fundos, formando a área global de 200m², confrontando-se com os lotes 16, 14 e 07 todos da mesma Quadra C.A.O, onde a mesma deverá construir uma residência;

Artigo 2º - Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos para o início e término da construção, a partir da data de publicação da presente Lei;

Artigo 3º - Findo o prazo concedido no Artigo 2º sem que tenha sido realizada a construção, a presente doação tornará sem efeito, incorporando o citado Lote ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nele se contém.

O Secretário da Secretária Municipal de Administração e Finanças faça publicá-la, imprimir e cumprir

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-

ES, 16 de Agosto de 1994.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

16 de Agosto de 1994.

Lana Mara dos Reis
Ch. Departº Adm.

Recbi
23/08/94